

**LEI Nº 577, de 05 de outubro de 2000.**

**Altera para rua "JOÃO CAMBRAIA" a denominação da atual "Travessa Bulhões de Carvalho", localizada perpendicularmente à rua "Bulhões de Carvalho", no bairro Casa Amarela, neste 1º distrito de Piraí.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se rua "**JOÃO CAMBRAIA**" a atual "Travessa Bulhões de Carvalho", localizada perpendicularmente à rua "Bulhões de Carvalho", no bairro Casa Amarela, neste 1º distrito de Piraí.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para o atendimento do disposto nesta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente que, em sendo necessário, será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de outubro de 2000.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito